

# O PAPEL DOS SUPER-HERÓIS NA CONSTRUÇÃO DA IDEIA DE JUSTIÇA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA: UM ESTUDO DO IMPACTO DAS IMPLICAÇÕES HEROICAS NO SISTEMA JURÍDICO

Arthur Luca Santos Godinho<sup>1</sup>

Renata Esteves Furbino<sup>2</sup>

## RESUMO

Este artigo investiga a interligação entre a noção de justiça e o universo dos super-heróis, inicialmente abordando a conexão entre histórias em quadrinhos (HQs) e o campo jurídico, e em seguida, apresentando uma base teórica sobre a concepção de justiça no mundo dos quadrinhos. O estudo segue analisando a história dos super-heróis e sua evolução na cultura popular, destacando sua representação como agentes de justiça e os valores morais que eles personificam, exemplificados por personagens como Superman, Batman e Mulher Maravilha. O impacto dos super-heróis na percepção da justiça na sociedade também é examinado, considerando sua influência na moralidade e ética coletiva, além de casos de movimentos sociais influenciados por essa cultura. O artigo também aborda críticas e desafios, como contradições na narrativa dos agentes de justiça e distorções na percepção da justiça causadas por sua idealização.

**Palavras-chave:** Histórias em Quadrinhos. Teorias da Justiça. Super-Heróis. Impacto Social. Cultura Popular. Moralidade.

## 1 INTRODUÇÃO

O estudo adota uma abordagem dedutiva e qualitativa, explorando a intersecção entre Direito e o universo das histórias em quadrinhos (HQs). A pesquisa utiliza a técnica de pesquisa bibliográfica e começa analisando a intersecção entre Direito e Literatura, investigando como esses campos se relacionam e influenciam um ao outro. Este artigo busca explorar a representação dos super-heróis como agentes de justiça, analisando tanto sua definição nos quadrinhos quanto o impacto dessas representações na percepção da justiça pela sociedade. Inicialmente, o estudo busca compreender a origem e a evolução dos super-heróis nas HQs. Esses personagens, que começaram como simples figuras de entretenimento, rapidamente se transformaram em ícones culturais, refletindo os valores e os dilemas de suas respectivas épocas. Em sequência, foi abordada a definição de justiça nos quadrinhos, sendo uma área complexa, que varia conforme o contexto histórico e o autor, mas que invariavelmente busca retratar a luta entre o bem e o mal, a proteção dos inocentes e a manutenção da ordem. Dentro desse universo, destacam-se figuras como o Superman, Batman

---

<sup>1</sup> Graduando em Direito na Faculdade de Minas (FAMINAS-BH) - [arthur.luca12354@gmail.com](mailto:arthur.luca12354@gmail.com)

<sup>2</sup> Professora de Direito da Faculdade de Minas (FAMINAS-BH), Mestre em Ciências Penais pela UFMG - [renataefurbino@gmail.com](mailto:renataefurbino@gmail.com)

e Mulher-Maravilha, o trabalho analisou cada um deles e a forma como seus personagens, individualmente, têm uma conexão direta com as teorias da justiça. Além da análise dos personagens individualmente, o estudo discute o impacto dos super-heróis na percepção da justiça na sociedade. A segunda parte do artigo aborda a responsabilidade penal dos heróis. Em um contexto em que a justiça evolui constantemente, portanto, é crucial examinar como esses personagens, frequentemente vistos como defensores dos fracos e vulneráveis, se posicionam frente à lei. Levantando questões sobre a legitimidade e a responsabilização daqueles que assumem o papel de juízes e executores da justiça fora dos limites legais. As considerações finais recapitulam os principais pontos abordados, destacando não apenas a trajetória e a influência dos super-heróis na cultura popular, mas também o questionamento das implicações éticas e legais de suas ações, oferecendo uma visão crítica sobre a interseção entre ficção, moralidade e responsabilidade jurídica.

## **2 DOS SUPER-HERÓIS**

### **2.1 Das histórias em quadrinhos (HQs)**

As histórias em quadrinhos (HQs) são uma forma de narrativa visual que combina texto e imagens para contar histórias de maneira envolvente e cativante. Elas são caracterizadas pela utilização de balões de fala, legendas, quadros e desenhos que se complementam para criar uma experiência de leitura única.

Segundo Silva, Santos e Bispo (apud CARDOSO, 2021), algumas interpretações sugerem que as histórias em quadrinhos remontam a mais de 40.000 anos, datando das primeiras pinturas em cavernas. Embora haja discordâncias quanto à pré-história dos quadrinhos, é amplamente reconhecido que os primeiros quadrinhos modernos surgiram no século XVII, quando jornais ingleses começaram a publicar desenhos sequenciais para contar histórias. A primeira história em quadrinhos reconhecida como tal foi publicada em 1895 no periódico *New York World*, sob o título "Yellow Kid" (OLIVEIRA, 2005 apud CARDOSO, 2021).

Dito isto, é comum que o Direito seja discutido predominantemente em manuais e na literatura jurídica clássica, deixando de lado questões relevantes presentes em romances e outras obras fictícias que poderiam contribuir significativamente para uma melhor compreensão do Direito (COSTA, 2019).

As HQs têm uma relação interessante com o direito, especialmente no que diz respeito à representação de temas legais, éticos e morais. Várias HQs exploram questões jurídicas de forma fictícia, mas muitas vezes refletem dilemas reais enfrentados pelo sistema jurídico e pela sociedade.

Conforme expresso por Costa (2019, p. 65):

Busca-se, então, extrair da obra literária elementos referentes ao mundo jurídico, oportunizando debates e interpretações jurídicas através de diversas perspectivas que a Literatura nos proporciona, ampliando assim os estudos e a forma de considerar o Direito.

Nesse sentido, diversas HQs apresentam super-heróis que atuam como defensores da justiça, enfrentando vilões e protegendo o público. Essas narrativas frequentemente levantam questões sobre a aplicação da lei, o uso da força e a responsabilidade legal dos heróis por suas ações, especialmente quando envolvem danos colaterais ou violações de direitos individuais.

Da mesma forma, o tema do vigilantismo é frequentemente explorado em HQs, com personagens como o Batman questionando os limites éticos e legais de suas atividades como vigilante. Levantando debates sobre a eficácia do sistema legal, a legitimidade das ações extrajudiciais e os dilemas morais enfrentados por aqueles que buscam justiça fora das estruturas legais tradicionais.

Assim, para Costa (2019) as interações entre os textos e os contextos do Direito e da Literatura oferecem um campo de debate profundo e complexo que ainda carece de uma exploração mais aprofundada. Em síntese, as HQs constituem uma valiosa ferramenta para a análise e a reflexão sobre temas legais e éticos de forma criativa e envolvente. De modo que proporcionam um espaço para a exploração dos mecanismos do sistema jurídico, dos dilemas morais que permeiam as narrativas dos personagens e da busca pela justiça em um contexto ficcional. Embora situadas em mundos imaginários, as HQs frequentemente espelham desafios reais enfrentados pela sociedade contemporânea, convidando os leitores a considerarem questões profundas e atuais relacionadas à justiça, responsabilidade e ética.

## **2.2 Do conceito de justiça nos quadrinhos**

No núcleo das histórias de super-heróis, a justiça frequentemente se apresenta como o principal motivador para as ações dos protagonistas. Personagens como Superman, Batman e Mulher Maravilha são desenhados como exemplos de justiça.

Superman, por exemplo, é muitas vezes visto como o epítome da moralidade absoluta, um ser com poder kryptoniano quase ilimitado que escolhe usar suas habilidades para proteger e servir a humanidade, aderindo a um código moral inabalável (FINGEROTH, 2004).

Lado outro, Batman oferece uma visão mais sombria e complexa da justiça, afinal, como vigilante, Batman opera à margem da lei, utilizando métodos que muitas vezes desafiam as normas jurídicas e éticas. Ele frequentemente confronta seu próprio código moral com as inúmeras vidas que poderia salvar se, por exemplo, decidisse acabar com a vida de um vilão como o Coringa (IRWIN, 2009).

A Mulher Maravilha, como princesa das Amazonas e guerreira, incorpora ideais de justiça que são profundamente influenciados pela mitologia e pela filosofia grega antiga. De modo que a abordagem da Mulher Maravilha à justiça não se resume à punição dos culpados. Em vez disso, ela busca restaurar a harmonia e a paz. Ela entende que a violência e a vingança perpetuam ciclos de injustiça e, portanto, adota uma postura compassiva que visa resolver os conflitos de maneira que todos possam seguir em frente de maneira positiva (IRWIN, 2017).

Em um sentido mais profundo, a justiça não é apenas uma questão de aplicar leis ou normas de forma objetiva, mas também envolve a consideração das circunstâncias individuais, as necessidades das partes envolvidas e a busca por soluções que promovam o bem comum sem negligenciar as injustiças que envolvem as relações humanas.

Dessa forma, a justiça não deve ser percebida como um conceito estático, mas um ideal dinâmico e em constante evolução, refletindo as mudanças culturais, sociais e políticas de uma sociedade (BARKAN, PULIDO, 2017; VELICU, KAIKA, 2017 apud WIJSMAN; BERBÉS-BLÁZQUEZ, 2022). Ela também é frequentemente contestada e interpretada de maneiras diversas, dependendo das perspectivas filosóficas, ideológicas e históricas de cada indivíduo ou grupo.

Em síntese, os super-heróis e suas histórias oferecem diversas narrativas que exploram e ampliam o conceito de justiça. Eles nos convidam a considerar tanto os ideais elevados quanto os desafios práticos da aplicação da justiça, proporcionando uma plataforma poderosa para a reflexão ética e a crítica social.

## **2.3 Da representação dos Super-Heróis como Agentes da Justiça**

### **2.3.1 O Homem de Aço**

A essência do pensamento de Stan Lee é capturada na famosa frase do Tio Ben: "Com grandes poderes vêm grandes responsabilidades." Essa máxima não se aplica apenas aos super-heróis. Na filosofia de Lee, todos temos a responsabilidade de fazer o bem. Quanto maior o nosso poder, maior a nossa obrigação de ser uma pessoa boa. Cumprir essas responsabilidades, apesar dos desafios que surgem pelo caminho, nos torna heróis. Por outro lado, ignorar essas responsabilidades nos coloca no papel de vilões (ASSIS, 2019).

Embora essa teoria seja mais diretamente associada ao Homem-Aranha, ela se aplica de maneira notável ao Superman, um dos maiores ícones da DC Comics. Superman, ou Clark Kent, é um ser de poderes extraordinários. Desde sua criação, ele foi concebido como o arquétipo do herói ideal, sendo poderoso, com habilidades que incluem superforça, voo, visão de raio-x, invulnerabilidade e supervelocidade.

Clark foi criado por pais adotivos amorosos em Smallville, que lhe ensinaram valores morais sólidos e um forte senso de justiça. Eles ensinaram a Clark que, apesar de seus poderes excepcionais, ele deve usá-los para proteger e servir os outros.

Originário do planeta Krypton, depois de crescer com valores humanos que enfatizam a compaixão e a igualdade, Superman utiliza seus poderes para proteger os vulneráveis, buscando uma sociedade em que todos têm acesso igualitário a direitos e oportunidades. Apesar de possuir o poder de impor sua vontade sobre a Terra, ele escolhe, ao invés disso, agir como um protetor, respeitando a autonomia e a liberdade dos seres humanos.

De certa forma, Clark, com sua dedicação à justiça e ao bem-estar da humanidade, personifica uma visão de justiça distributiva, incorporando diversos de seus princípios. Ele usa seus poderes para criar uma sociedade mais justa e equitativa, protegendo os vulneráveis, combatendo a desigualdade e promovendo o bem comum. Logo, a luta de Superman contra a injustiça não é apenas física, mas também simbólica, representando a esperança de um mundo mais justo e equitativo.

Contudo, as razões e ações do Superman são mais bem exemplificadas por Nietzsche e sua ideia de justiça. Nietzsche não formulou uma teoria da justiça no sentido comum, mas possui uma ideia de justiça que está entrelaçada com suas críticas à moralidade tradicional.

De modo resumido, o super-homem, ou super-humano (Übermensch), de Nietzsche é um ideal filosófico de um ser que transcende as limitações e valores da moralidade tradicional, buscando constantemente a auto-superação, a criação de novos

valores e a afirmação da vida. Ele representa o auge do desenvolvimento humano, um ser que vive plenamente de acordo com sua própria vontade e poder (TRINDADE, 2014).

Inicialmente, pode ser difícil enxergar Superman como o “super-humano” ideal de Nietzsche, afinal, Clark Kent (ou Kal-El, seu nome kryptoniano) nem sequer é humano, nem tampouco parece viver de acordo com os meios que seu poder poderia providenciar.

Para Irwin (2013):

Superman faz o que faz, não por adoração ou poder, nem por medo, domínio ou piedade, mas simplesmente porque ele escolhe fazer isso como o cumprimento do destino que ele próprio esculpiu – em outras palavras, a vontade de poder de Nietzsche. Além disso, embora ele certamente não transcenda os valores da sociedade, crie novos ou viva "além do bem e do mal", ele cria novos mitos para os outros seguirem.

Assim, a base do heroísmo de Clark é moldada pela educação que recebeu de seus pais e por sua própria compreensão de quem ele é e do que deve realizar. Embora Clark não seja humano e seja incapaz de realmente pertencer ao nosso planeta, ele é o símbolo perfeito da humanidade, um ideal a ser alcançado, e é precisamente esse exemplo que ele estabelece para os outros seguirem. Dessa forma, Superman se torna um molde não só para as pessoas, bem como para outros super-heróis.

### **2.3.2 O Cavaleiro das Trevas**

Lado outro, Batman, ou Bruce Wayne, age como um vigilante, exercendo justiça com suas próprias mãos, o que pode ser visto como uma forma de teoria de justiça retributiva personalizada ou “justiça vigilante”.

O conceito de vigilante pode ser expresso por Antonio (2020):

Os vigilantes se destacam entre os demais por conta da característica peculiar de não ser amparado positivamente pelo ordenamento jurídico, um homem comum, que, aproveitando-se do sentimento interno e cansado das incapacidades do Estado o faz se tornar capaz de auxiliar o seu combate ao crime.

A justiça vigilante adota métodos que muitas vezes estão fora dos limites da legalidade para combater o crime. Com seu senso de justiça profundamente pessoal, moldado pela tragédia da morte de seus pais, Bruce acredita em um meio termo da punição proporcional ao crime, refletindo a teoria da justiça retributiva, que defende a punição como uma forma de restaurar a ordem moral violada pelo crime (KANT, 1887 apud VIEIRA, 2020).

Contudo, essa abordagem suscita debates sobre a legitimidade da justiça aplicada fora do sistema jurídico e os perigos de uma justiça baseada na vingança pessoal.

Devido ao seu próprio senso de justiça, Bruce desenhou uma linha moral, apoiada no fato de que ele se abstém apenas de matar os criminosos. Todavia, suas técnicas de combate podem causar lesões graves, e ele não hesita em usar violência para obter informações ou punir os culpados. Além da violência física, Batman usa a intimidação e o medo como ferramentas de tortura psicológica, se aproveitando da sua reputação e do medo que inspira para coagir criminosos a confessarem ou fornecerem informações.

Além disso, Batman muitas vezes invade a privacidade de criminosos e civis, utilizando vigilância não autorizada e espionagem para coletar informações. Ele frequentemente age sem mandado de busca ou apreensão e não segue os procedimentos legais estabelecidos pela polícia, o que coloca suas ações em conflito com o devido processo legal. Logo, é nítido que Bruce não hesita em violar leis para alcançar seus objetivos, invadindo propriedades privadas, hackeando sistemas de segurança e ignorando restrições legais que limitariam a atuação da polícia e de outras autoridades.

Dessa forma, apesar de seus métodos não serem exatamente “olho por olho, dente por dente”, ele não hesita em utilizar métodos brutais para lidar com os criminosos que cruzam seu caminho, resultando em uma teoria de justiça retributiva personalizada para seu próprio código moral.

### **2.3.3 A Deusa da Guerra**

A Mulher Maravilha, ou Diana Prince, é uma personagem icônica no universo dos quadrinhos da DC Comics, representando ideais de verdade, justiça e igualdade de gênero. Ela é uma guerreira amazona com poderes extraordinários e um forte senso de moralidade.

A formação da Mulher Maravilha nas tradições das Amazonas é profundamente enraizada na mitologia grega. As Amazonas, na mitologia, eram uma sociedade de mulheres guerreiras dedicadas à justiça e à paz. Diana traz esses valores para o mundo humano, combinando a sabedoria antiga com os desafios contemporâneos. Isso lhe dá uma perspectiva única sobre a justiça, que é ao mesmo tempo tradicional e progressista.

A Mulher Maravilha foi a primeira super-heroína feminina de destaque nos quadrinhos. Sua criação foi inspirada pela ideia de criar um modelo de força, coragem e empoderamento feminino em uma época em que as representações de heroísmo eram dominadas por figuras masculinas. Como ícone feminista, a Mulher Maravilha não apenas

abriu caminho para outras super-heroínas, mas também se tornou uma personificação dos princípios da teoria feminista de justiça.

A teoria feminista do Direito, por meio de suas variadas vertentes, busca identificar e criticar o viés masculino embutido nas normas jurídicas e analisar como o ordenamento jurídico pode perpetuar e influenciar a desigualdade de gênero.

Para Bianchini (2023):

A mudança interna de valores socioculturais, trazida pela consciência feminista (que deve se apoderar de mentes e de corações de mulheres e de homens) é a única chave capaz de levar à erradicação do sistema patriarcal, responsável direto pela opressão feminina/dominação masculina. O esforço de mudança que alcance cada um(a) pode levar a uma alteração da forma de viver em sociedade.

A introdução da Mulher Maravilha no universo dos quadrinhos representou uma mudança significativa no gênero, oferecendo uma figura feminina poderosa que equipara com os heróis masculinos em termos de força e habilidade. Sua origem como princesa amazona e sua missão de promover a paz e a justiça refletem uma visão igualitária e inclusiva do heroísmo, desafiando os estereótipos de gênero da época.

Diana luta contra a opressão e a injustiça, independentemente do gênero, raça ou classe social, exemplificando o princípio feminista de que todos devem ter as mesmas oportunidades e direitos.

Da mesma forma, a teoria feminista busca abordar e corrigir as desigualdades de gênero, promovendo a igualdade de direitos e oportunidades para todos. A Mulher Maravilha trouxe visibilidade às mulheres no mundo dos super-heróis e sua popularidade demonstrou a importância da representação feminina em todas as esferas da sociedade, trazendo uma “luz” para a luta pela igualdade de gênero ao desafiar estereótipos, promover o empoderamento feminino e aumentar a visibilidade das mulheres na cultura popular, o que trouxe grande auxílio na luta contra o sistema patriarcal.

Além disso, as abordagens de Diana para resolver conflitos e promover a paz muitas vezes se alinham com os princípios da justiça restaurativa, que visa reparar os danos causados pelo crime e restaurar as relações entre as partes envolvidas.

A justiça restaurativa se concentra especialmente em atender as necessidades das vítimas, que muitas vezes se sentem ignoradas e desconsideradas durante o processo penal. No sistema tradicional, as vítimas frequentemente não recebem informações claras sobre os motivos do crime, pois essas informações ficam com o agressor. A justiça restaurativa, portanto, busca fornecer às vítimas informações e explicações que não obteriam apenas pelo processo penal, ajudando-as a compreender melhor o ocorrido. Além disso, a justiça

restaurativa tenta fazer o ofensor entender as consequências de suas ações, não só para a vítima, mas também para a sociedade. De forma que o ofensor é levado a reconhecer sua responsabilidade e o dano causado, diferente do sistema penal tradicional, que se preocupa apenas em aplicar uma pena proporcional ao crime sem promover o reconhecimento do dano. É uma abordagem que vai além da aplicação da lei, buscando a reparação e a cura (VIEIRA, 2020).

Nos encontros da Mulher Maravilha com malfeitores, ela sempre utiliza o Laço da Verdade no final de seus combates, forçando os criminosos a revelarem a verdade, eliminando a possibilidade de mentiras e enganos. Logo, o Laço não é apenas uma ferramenta de combate, mas uma clara semelhança ao método de justiça restaurativa, promovendo a verdade, a reconciliação e a cura.

O Laço da Verdade é uma conexão nítida da heroína com a justiça restaurativa, que enfatiza a importância da transparência e da honestidade no processo de resolução de conflitos. Ao revelar a verdade, o Laço ajuda a construir uma base sólida para a reconciliação e a reparação dos danos.

Conforme expresso por Irwin (2017):

Fazendo com que um indivíduo amarrado por ele enfrente a verdade — muitas vezes uma verdade desviada, esquecida ou sublimada sobre si mesmo. Ele ainda é usado como um instrumento de interrogatório, mas em um sentido ampliado: a Mulher Maravilha pode fazer mais do que exigir que alguém diga a verdade; ela pode fazer com que eles confrontem a verdade por si mesmos.

Em síntese, a Mulher Maravilha personifica muitos dos ideais da justiça restaurativa através de sua abordagem compassiva e empática para resolver conflitos e promover a paz. Sua insistência em reparação, reconciliação e empoderamento das vítimas reflete uma compreensão profunda de que a verdadeira justiça é aquela que cura e restaura, em vez de simplesmente punir.

Desse modo, a Mulher Maravilha serve como um poderoso símbolo de como a justiça pode ser alcançada por meio de métodos que valorizam a dignidade humana e a reconciliação. Assim como desempenha um papel crucial na promoção da teoria feminista de justiça. Sua existência desafia os estereótipos de gênero, empodera mulheres, meninas, heroínas e promove a igualdade e a justiça para todos.

## **2.4 Impacto dos Super-Heróis na Percepção da Justiça na Sociedade**

Devido ao aumento constante na popularidade dos super-heróis ao longo dos anos, eles passaram a exercer uma influência significativa na sociedade contemporânea (LEVIN, Jon; MCLAREN, Peter; SEALE, Shindale, 2019). De forma que se tornaram ícones culturais que moldam nossos valores, influenciam nosso comportamento e estimulam debates importantes sobre questões sociais e éticas.

Os super-heróis não apenas combatem vilões fictícios, mas também refletem e moldam as atitudes sociais em relação à justiça e ao comportamento ético. A popularidade desses personagens tem uma influência significativa sobre o público, especialmente entre os jovens, promovendo valores como coragem, responsabilidade e a luta contra a injustiça. Estudos mostram que os super-heróis podem influenciar positivamente a moralidade e a ética das pessoas, encorajando-as a agir de forma altruísta e a lutar por causas justas (ROSENBERG, 2013).

A maioria das pessoas já teve contato com o mundo dos super-heróis, seja através das histórias em quadrinhos, dos filmes ou das postagens nas redes sociais. Isso levou os leitores a desenvolverem preferências e opiniões sobre o que mais apreciam nesses quadrinhos, evidenciando a importância desse meio na cultura atual. Em particular, muitos valorizam a representação mais "humana" dos personagens. A apresentação humanizada e altruísta dos heróis desperta o interesse das pessoas e facilita sua capacidade de se identificar com as histórias (CAVALCANTI, 2018).

Além disso, a diversidade dos personagens, em termos de cor, gênero e orientação sexual, é um fator crucial apontado pelos leitores. Isso reflete um desejo crescente por representações mais inclusivas e variadas, que refletem a diversidade da sociedade real. A inclusão de personagens de diferentes origens e identidades permite que um público mais amplo se veja representado nas histórias, o que fortalece a conexão emocional com as narrativas.

Conforme Cavalcanti (2018, p. 9):

Muitos dos leitores são pertencentes a grupos que lutam por maior e melhor representação nas mídias, então, ler uma história onde as personagens são mulheres e não são submissas, ou são gays, negros, bissexuais, muçulmanos, entre muitas outras coisas; e ainda por cima são heróis, os proporciona uma sensação de pertencimento, de que as lutas da qual fazem parte têm surtido efeitos.

Essa identificação com personagens diversos e a apreciação por histórias que refletem realidades mais complexas e inclusivas destacam a importância dos quadrinhos como uma ferramenta de empoderamento e representação. As narrativas de super-heróis, ao evoluírem para incluir uma maior variedade de vozes e experiências, contribuem para uma

cultura mais inclusiva e reflexiva, no qual mais pessoas podem ver suas próprias histórias e lutas representadas de maneira significativa.

Assim como Stan Lee dizia “qualquer pessoa comum pode ser um super-herói”, há pessoas que elevam essa inspiração recebida pelos quadrinhos há outro nível, de modo que se sentem motivadas a agir com as próprias mãos.

Dessa forma, no mundo real, algumas pessoas inspiradas pelos super-heróis dos quadrinhos decidiram adotar identidades heróicas e patrulhar as ruas para combater o crime e ajudar suas comunidades, dando início ao movimento “super-heróis da vida real”. Dois exemplos notáveis são Phoenix Jones, de Seattle, e o Batman de Bromley, do Reino Unido.

Phoenix Jones é a identidade heroica de Ben Fodor, um lutador de MMA que começou a patrulhar as ruas de Seattle usando um traje de super-herói, Jones enfrentava criminosos, ajudava pessoas em situações de perigo e participava de eventos de caridade. Ele possuía o simples objetivo de tornar Seattle um lugar mais seguro. Jones foi motivado por experiências pessoais e pela crença de que qualquer pessoa pode fazer a diferença, uma ideia fortemente enraizada nos quadrinhos de super-heróis. Após ver amigos e familiares serem vítimas de crimes, ele decidiu agir e se tornar um vigilante. Inspirado por personagens como Batman e o Justiceiro, que lutam contra o crime apesar de não possuírem superpoderes, Phoenix Jones utilizava suas habilidades de luta e sua determinação para patrulhar as ruas e ajudar quem precisasse (A HISTÓRIA..., 2023).

De maneira semelhante, mas com uma abordagem diferente, o Batman de Bromley, cujo nome verdadeiro é desconhecido, ganhou notoriedade no Reino Unido por suas patrulhas na área de Bromley, em Londres. Vestido todo de preto como o Cavaleiro das Trevas, ele também visava combater o crime e ajudar pessoas necessitadas. Diferente de Phoenix Jones, o Batman de Bromley não se envolvia diretamente com a mídia e nem revelou sua identidade para o público, mas usava sua presença intimidadora para dissuadir criminosos e apoiar a comunidade. Esse “Batman real” era movido pelo desejo de trazer justiça e segurança à sua vizinhança, uma motivação semelhante à dos super-heróis que ele admirava. Inspirado pelo exemplo de Bruce Wayne, ele acreditava que a simples presença de um símbolo de justiça podia ter um impacto positivo, lembrando a todos da importância de se posicionar contra o mal (A HISTÓRIA..., 2023).

Além disso, dentro desse movimento de “super-heróis da vida real”, há também uma organização chamada Xtreme Justice League. Eles são inspirados profundamente pela tradição dos quadrinhos, e esses super-heróis da vida real criam uma identidade heroica e

adotam um nome de super-herói com o objetivo de lutar por justiça, paz e segurança em suas comunidades, atuando através de patrulhas e serviços públicos (DELLOYE, 2020).

A Xtreme Justice League exemplifica como a inspiração dos super-heróis fictícios pode se transformar em ações tangíveis no mundo real, promovendo o bem-estar comunitário e encorajando outros a se envolverem em atividades altruístas.

Em síntese, mesmo fora do mundo dos quadrinhos, o traje de super-herói se tornou algo mais do que apenas uma vestimenta. Adquirindo um significado simbólico que, ao longo do tempo, se desvinculou do corpo que o vestia. Ele não pertence exclusivamente ao super-herói, mas é compartilhado pela sociedade como um símbolo de empoderamento e consequentemente, é amplamente utilizado para diferentes propósitos em nossa sociedade (VALENTOVÁ, 2021).

### **3 DA RESPONSABILIDADE PENAL DOS HERÓIS**

#### **3.1 A Evolução da Justiça**

Conforme expresso por Barbosa (2018), “No início das civilizações o ofendido, a vítima, familiares ou até mesmo a sociedade em que vivia, eram legitimados a punir o ofensor, autor do delito sem mensurar os limites para tal punição.” Essa forma de justiça era comum em sociedades em que os sistemas legais formais eram fracos ou inexistentes.

Assim, o sistema retributivo produzido pelos cidadãos buscava “pagar na mesma moeda” o ocorrido, o que ficou mais comumente conhecido como vingança privada.

Nesse contexto, quando as pessoas eram vítimas de uma injustiça, elas próprias buscam fazer justiça, aplicando a punição que julgavam apropriada. Contudo, a determinação da punição cabia à própria vítima, seus familiares ou amigos, e frequentemente, essas pessoas agravavam a punição imposta ao criminoso, acreditando que tal severidade era justificada pelas ações do infrator.

Essa atitude frequentemente resultava em ciclos de violência contínua entre famílias, grupos ou comunidades. Dessa maneira, a falta de proporcionalidade entre o delito e a reprimenda evidenciava a necessidade de controle da pena, com o intuito de evitar punições brutais e desumanas.

Para Beccaria (1764, apud BARBOSA, 2018): “só as leis podem fixar as penas de cada delito e que o direito de fazer leis penais não pode residir senão na pessoa do legislador, que representa toda a sociedade unida por um contrato social”. Dessa forma, a noção de

justiça da sociedade evoluiu para o afastamento da barbárie, ou seja, o reconhecimento dos direitos humanos básicos afastou torturas, penas cruéis e execuções públicas.

A transição da vingança privada para sistemas de justiça mais humanitários representou um progresso significativo na civilização. Enquanto a vingança privada era marcada pela violência e desproporcionalidade, o período humanitário buscava a justiça, bem como a dignidade e os direitos humanos.

Essa evolução refletiu um avanço na compreensão de justiça, em que a reabilitação e a proporcionalidade das penas se tornaram fundamentais. Logo, a transformação foi crucial para o desenvolvimento dos sistemas legais modernos, no qual o Estado assume o papel exclusivo de aplicar a justiça, eliminando a necessidade da vingança privada e promovendo um sistema mais equilibrado para os indivíduos.

### **3.2 Da Defesa dos Fracos e Vulneráveis**

Para associar de forma eficaz os super-heróis dos quadrinhos ao mundo real e analisar os possíveis efeitos de um vigilante no nosso sistema jurídico, é essencial que o estudo se concentre em um herói cujas ações e características tenham uma maior verossimilhança com a realidade.

Dessa forma, focar no Batman permite uma análise mais prática e próxima da realidade sobre a responsabilidade penal dos heróis. Devido a sua falta de superpoderes e suas ações no contexto de um ambiente urbano repleto de crime o tornam um exemplo ideal para explorar as complexidades e consequências do vigilantismo.

Embora existam diferenças significativas, as semelhanças entre o vigilantismo de Batman e a vingança privada ajudam a iluminar as complexidades e as implicações éticas e legais de suas ações.

A sociedade contemporânea evoluiu para um estado em que um indivíduo que assume a responsabilidade de aplicar a justiça, fora do sistema legal estabelecido, não é mais necessária, sendo amplamente condenado e ilegal.

O Batman justifica suas ações com a ideia de que ele está fazendo o que é necessário para proteger Gotham. No entanto, isso levanta questões éticas sobre o fim justificar os meios e se é aceitável violar a lei para aplicar a justiça.

Conforme Luiz (2023):

A autotutela, consubstanciada na ideia de que o indivíduo pode agir para proteger seus próprios direitos, é um resquício de uma época em que o Estado não detinha o

monopólio da jurisdição. Com a evolução do Direito e a consolidação do Estado Democrático de Direito, esse princípio foi sendo limitado, dando lugar ao princípio da inafastabilidade da jurisdição. Entretanto, o legislador, reconhecendo situações onde a intervenção estatal imediata não é possível, manteve o direito de autotutela em casos específicos, como na legítima defesa.

Neste contexto, o artigo 25 do Código Penal Brasileiro é uma manifestação clara desse princípio. Ao permitir que o indivíduo reaja frente a uma agressão, usando moderadamente dos meios necessários, o ordenamento jurídico reconhece que há situações em que a autotutela é não apenas justificável, mas necessária.

Logo, no âmbito do Direito Penal, a legítima defesa vai além de simplesmente isentar alguém de responsabilidade por uma ação ilícita, sendo ela uma manifestação do princípio da autotutela. Ao autorizar uma resposta a uma agressão injusta, a lei reconhece o direito do cidadão de proteger sua própria integridade ou a de outros em circunstâncias extraordinárias (LUIZ, 2023).

De maneira argumentativa, o Batman estaria inserido nesse princípio, encontrando respaldo nele para salvar as pessoas e realizar seus atos de vigilantismo. No entanto, é importante ressaltar que a legítima defesa de terceiros só se aplica a situações de agressão iminente, e de forma moderada. As ações e interrogatórios do Batman costumam ser caracterizados por sua abordagem direta e brutal, além disso, ele frequentemente acessa dados sigilosos e adentra propriedades privadas para obter informações ou exercer sua noção de justiça. Portanto, muitas das intervenções do Batman como vigilante ainda não encontram respaldo legal, já que não se enquadram nesse critério específico.

De outro modo, mesmo que suas ações encontrassem respaldo na legítima defesa de terceiros, está disposto no artigo 345 do Código Penal Brasileiro que a prática de fazer justiça com as próprias mãos, ou seja, de resolver conflitos por meios violentos, fora do devido processo legal, é um delito. O artigo estabelece que é crime exercer violência privada, ou seja, fazer justiça pelas próprias mãos, mesmo quando ela é legítima, quando busca satisfazer pretensão.

Embora a motivação do Batman possa ser vista como nobre, moral e centrada na busca por justiça, é importante reconhecer que suas ações são impulsionadas por uma ambição pessoal e uma necessidade de fazer justiça por conta própria. Essa abordagem se encaixa no âmbito do que o Artigo 345 do Código Penal proíbe, já que ele se engaja na aplicação da lei de forma não autorizada e muitas vezes violenta, em vez de recorrer às autoridades competentes.

Conforme Irwin (2009) “Às vezes, há tão pouca ordem que a lei não funciona bem, e é precisamente por isso que precisamos do Batman em primeiro lugar”. A ideia de precisarmos de uma figura como o Batman para manter a ordem na ausência de uma aplicação eficaz da lei não demonstra um regresso à evolução da justiça para uma época focada em vingança privada. Em vez disso, destaca como o símbolo de um super-herói ou vigilante pode exercer influências positivas na sociedade.

### **3.3 Quis custodiet ipsos custodes?**

“A justiça legal possui inúmeras barreiras que acabam por legitimar a autotutela: a desinformação e até mesmo a ignorância, que infelizmente ainda assola o Brasil, no tocante aos direitos e deveres do cidadão; a burocratização e o formalismo do ordenamento jurídico; a falta de amparo profissional e material nos órgãos públicos são culpados pela morosidade na solução dos conflitos; e a barreira que, para mim, é a maior delas, o custo que se paga para o ingresso de uma causa jurídica, mesmo com a existência de Defensorias Públicas é sabido que que são muitos processos para poucos advogados e as partes acabam por ficar à margem da ação, sem entender o que está acontecendo e até mesmo o que se fala, uma vez que o linguajar não é favorável a todos.”

(Bibiana Paschoalino Barbosa)

Apesar da sociedade contemporânea reconhecer que o Direito Penal é o instrumento adequado para a aplicação de penas, algumas pessoas, descrentes no sistema devido à corrupção generalizada e à impunidade de certos infratores, optam por fazer justiça com as próprias mãos, desconsiderando as normas jurídicas estabelecidas pelo Estado.

Como mencionado anteriormente, os justiceiros carecem de legitimidade, pois a maioria de seus atos não têm respaldo legal no Art. 25 do Código Penal Brasileiro, e além disso, são consideradas ilegais conforme o Art. 345 do Código Penal Brasileiro. Mesmo que suas ações possam parecer corretas e visem a defesa de outros, suas motivações são guiadas exclusivamente por suas próprias premissas e moralidade.

O problema ocorre quando esses "justiceiros" cometem erros em suas premissas, ferindo inocentes erroneamente considerados culpados, ou aplicando uma "pena" excessiva que resulta na morte de um infrator que estava apenas cometendo pequenos furtos, como roubar carteiras.

Apesar disso, devido à falta de suporte do Estado para a população, as ações desses "vigilantes" ainda são vistas como benéficas para a sociedade. A inspiração dos cidadãos por esses símbolos de justiça, sejam eles heróis dos quadrinhos ou figuras da sociedade contemporânea, resulta na inibição da criminalidade e inspira outras pessoas a se levantarem para defender os vulneráveis, acendendo uma chama de justiça em suas almas.

A frase "Quis custodiet ipsos custodes?", que significa "Quem vigia os vigilantes?", levanta uma questão fundamental sobre a supervisão e responsabilidade daqueles que têm o poder de impor a lei e a justiça. No contexto jurídico, essa pergunta ressalta a importância crucial de monitorar e regular os próprios agentes de justiça para garantir que atuem de acordo com os princípios da legalidade, imparcialidade e transparência.

O sistema judicial brasileiro enfrenta desafios significativos relacionados à corrupção e à impunidade. A falta de vigilância eficaz sobre os agentes de justiça pode resultar em abuso de poder, decisões injustas e falta de responsabilização.

Assim, é fundamental que a população confie no sistema de justiça. Quando os cidadãos percebem que os agentes de justiça são supervisionados e responsabilizados por suas ações, eles se sentem mais tranquilos, acreditando que o equilíbrio está sendo mantido.

Dessa forma, a presença de um vigilante como o Batman é justificada e até mesmo bem-vinda. Ao operar além dos limites legais, ele se liberta das restrições jurídicas que normalmente deteriam cidadãos comuns em sua luta contra a corrupção, os quais são frequentemente barrados pela influência de um sistema burocrático de poder dominante, em que um grupo de indivíduos igualmente corruptos se defendem e saem impunes.

Conforme expresso por Antonio (2020):

As histórias do Batman mostram a criminalidade e corrupção em Gotham City criando o cenário perfeito para a atuação do anti-herói. Seu contexto sociopolítico é muito semelhante com o do nosso País, que tenta prover direitos à população, no

entanto, o Estado não possui os atributos divinos da onipotência, onipresença e onisciência. Isso aliado a uma política criminal fraca e a ineficácia do poder público, em manter a segurança da cidade, tanto Brasília como outros estados do Brasil estão entregues à criminalidade e corrupção, assim como Gotham City criando o cenário perfeito para a atuação dos justiceiros.

Em síntese, a atuação dos justiceiros demonstra que o poder para transformar uma situação injusta não pertence somente ao Estado, mas, também ao seu povo, o qual não pôde permanecer estático diante de sua realidade (ANTONIO, 2020).

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este estudo procurou explorar a complexa relação entre os super-heróis das histórias em quadrinhos (HQs) e a justiça, destacando tanto a definição de justiça nos quadrinhos quanto o impacto desses personagens na percepção da justiça pela sociedade.

Primeiramente, a análise das HQs como uma manifestação artística e cultural contemporânea revelou que os quadrinhos não apenas entretêm, mas também refletem e questionam valores e dilemas sociais.

A representação dos super-heróis como agentes de justiça foi examinada por meio de figuras icônicas como Superman, Batman e Mulher-Maravilha. Metaforicamente, o Superman simboliza a esperança, representando a ideia de justiça distributiva, assim como se mostrou o modelo adequado para a personificação do melhor da humanidade. Batman, apresenta uma visão mais sombria e pragmática, questionando os limites da justiça e da legalidade, com seu próprio senso de justiça, evidenciou uma forma personalizada de justiça retributiva. Enquanto, a Mulher-Maravilha traz uma perspectiva única ao integrar força, compaixão e sabedoria em sua luta pela justiça, além de ser um símbolo de empoderamento feminino, utilizando seus poderes não só para capturar criminosos, como para promover a verdade, reconciliação e estimular o próprio confronto do infrator consigo mesmo e os motivos que o levaram aquele caminho.

Devido ao aumento na popularidade dos super-heróis ao longo dos anos, eles passaram a exercer uma influência significativa na sociedade contemporânea. A popularidade desses personagens tem uma influência significativa sobre as pessoas, promovendo valores como coragem, responsabilidade e a luta contra a injustiça. Demonstrando que os super-heróis podem influenciar positivamente a moralidade e a ética das pessoas, encorajando-as a agir de forma altruísta e a lutar por causas justas.

Por outro lado, o sistema judicial brasileiro enfrenta desafios significativos relacionados à corrupção e à impunidade. A falta de vigilância eficaz sobre os agentes de justiça pode resultar em abuso de poder e decisões injustas.

A presença de um super-herói, ou vigilante como Batman, que opera além dos limites legais, pode ser vista como uma resposta a essas falhas do sistema. Ao se libertar das restrições jurídicas, ele pode agir contra a corrupção e a criminalidade de maneira mais direta, refletindo a frustração da sociedade com a ineficácia do poder público.

Apesar do vigilantismo ser uma prática fortemente conectada com a violência privada de uma época passada, a possibilidade do uso dessa premissa por uma pessoa de moral indubitável como os Super-Heróis, ou alguém que almeja ser como eles, é benéfica para a sociedade.

A inspiração por personagens de quadrinhos e figuras heroicas da vida real ressalta a capacidade da sociedade de se levantar contra a injustiça e lutar por um mundo melhor. Mediante a percepção de falha ou ausência do sistema judicial e da segurança pública, levando indivíduos a agirem por conta própria para resolver conflitos ou impor a ordem.

A intenção não é promover a ação indiscriminada das pessoas nas ruas para fazer justiça por conta própria, mas demonstrar ao Estado que, caso a população se sinta injustiçada, ela mesmo pode se levantar e agir como sua própria defensora, incentivada pelos valores e morais que os super-heróis personificam.

## **CRIMINAL LIABILITY OF SUPERHEROES: A STUDY OF LEGAL IMPLICATIONS IN HEROIC ACTIONS**

Arthur Luca Santos Godinho

Renata Esteves Furbino

### **ABSTRACT**

This article investigates the interconnection between the notion of justice and the universe of superheroes, initially addressing the connection between comic books (comics) and the legal field, and then presenting a theoretical basis on the conception of justice in the world of comics. It continues to analyze the history of superheroes and their evolution in popular culture, highlighting their representation as agents of justice and the moral values they embody, exemplified by characters such as Superman, Batman and Wonder Woman. The impact of superheroes on the perception of justice in society is also examined, considering their influence on collective morality and ethics, as well as cases of social movements influenced by this culture. The article also addresses criticisms and challenges, such as contradictions in the narrative of agents of justice and distortions in the perception of justice caused by their idealization.

Keywords: Comic Books. Theories of Justice. Super Heroes. Social Impact. Popular culture. Morality.

## REFERÊNCIAS

ANTONIO, Guilherme. *TRIANGULO VIGILANTES, JUSTIÇA, ESTADO: COMO EFETIVAR A LEI PENAL? BRASIL ESCOLA*, 2020. Disponível em: <<https://monografias.brasile scola.uol.com.br/direito/triangulo-vigilantes-justica-estado-como-efetivar-lei-penal.htm>>. Acesso em: 01/06/2024.

ASSIS, Érico. *10 coisas que faziam Stan Lee ser Stan Lee*. **OMELETE**, 2019. Disponível em: <<https://www.omelete.com.br/stan-lee/10-coisas-que-faziam-stan-lee-ser-stan-lee#23>>. Acesso em: 03/06/2024.

*A história de Phoenix Jones — um verdadeiro super-herói de Seattle*. **INCRÍVEL**, [S.I.], 03 de agosto de 2023. Disponível em: <<https://incrivel.club/articles/a-historia-de-phoenix-jones-um-verdadeiro-super-heroi-de-seattle-1249331/>>. Acesso em: 29/05/2024.

BARBOSA, Bibiana Paschoalino. *Os Heróis das Ruas: Demolidor e Justiceiro como Demonstrativo do Período Humanitário da Pena versus a Vingança Privada e seus Reflexos na Sociedade Atual*. **A HORA MAIS ESCURA: TERRORISMO E O DIREITO PENAL DO INIMIGO.....** 6, p. 300, 2018.

BIANCHINI, Alice. *TEORIA FEMINISTA DO DIREITO, SEUS MÉTODOS E A IMPORTÂNCIA DA PERSPECTIVA DE GÊNERO NO CAMPO JURÍDICO*. **REVISTA ESMAT**, [S.I.], v. 15, n. 25, p. 63-92, 2023. Disponível em: <[http://esmat.tjto.jus.br/publicacoes/index.php/revista\\_esmat/article/view/557](http://esmat.tjto.jus.br/publicacoes/index.php/revista_esmat/article/view/557)>. Acesso em: 04/06/2024.

CARDOSO, Mariana da Silva *et al.* *História em Quadrinhos: estratégia de ensino e divulgação em saúde em tempos de pandemia da COVID-19*. **Revista Thema**, Rio de Janeiro, v. 20, p. 169-180, 2021. Disponível em: <[https://www.academia.edu/89739402/História\\_em\\_Quadrinhos?rhid=28372624982&swp=rr-rw-wc-67620581](https://www.academia.edu/89739402/História_em_Quadrinhos?rhid=28372624982&swp=rr-rw-wc-67620581)>. Acesso em: 19/05/2024.

Cavalcanti, M. *MUITO ALÉM DOS SUPERPODERES: AS HISTÓRIAS EM QUADRINHOS DE SUPER-HERÓIS COMO FORÇA SOCIAL*. Monografia (Bacharelado em Produção Cultural) – Instituto Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, p. 77. 2018.

DELLOYE, Tate. *The Xtreme Justice League: The secret lives of San Diego's costume-wearing, crime-fighting, real-life superheroes*. **DAILY MAIL**, [S.I.], 26 de janeiro de 2020. Disponível em: <<https://www.dailymail.co.uk/news/article-7931967/Xtreme-Justice-League-San-Diegos-crim-e-fighting-vigilante-team-real-life-superheros.html>>. Acesso em: 29/05/2024.

DOS SANTOS COSTA, Beatriz; NUNES, Francisco Pizzette. *As Histórias em Quadrinhos como instrumento didático e lúdico para o ensino do Direito: uma análise a partir dos quadrinhos Guerra Civil Marvel*. **O Direito na Sociedade Tecnológica**, p. 63, 2019.

FINGEROTH, Danny. *Superman on the couch: What superheroes really tell us about ourselves and our society*. Bloomsbury Publishing, 2004.

IRWIN, William. *Batman and philosophy: The dark knight of the soul*. John Wiley & Sons, 2009.

IRWIN, William. *Superman and philosophy: what would the Man of Steel do?*. John Wiley & Sons, 2013.

IRWIN, William. *Wonder Woman and Philosophy: The Amazonian Mystique*. John Wiley & Sons, 2017.

LEVIN, Jon; MCLAREN, Peter; SEALE, Shindale. *Race, identity and superheroes*. **The International Journal of Critical Media Literacy**, [S.I.], v. 1, n. 1, p. 7-25, 2019. Disponível em: <[https://brill.com/view/journals/jcml/1/1/article-p7\\_7.xml](https://brill.com/view/journals/jcml/1/1/article-p7_7.xml)>. Acesso em: 28/05/2024.

LUIZ, Igor. *Batman e o Direito Penal Brasileiro: Uma Análise Jurídico-Penal das Ações do Cavaleiro das Trevas*. **JUSBRASIL**, 2023. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/batman-e-o-direito-penal-brasileiro-uma-analise-juridico-penal-das-acoes-do-cavaleiro-das-trevas/1948127609>>. Acesso em: 09/06/2024.

Rosenberg, Robin. *Our Superheroes, Ourselves*. New York: Oxford University Press, 2013.

TRINDADE, Rafael. *Nietzsche – O Além do Homem [ou o super-homem]*, **RAZÃO INADEQUADA**, 2014. Disponível em: <[https://razaoinadequada.com/2014/03/08/nietzsche-o-alem-do-homem-ou-o-super-homem/#:~:text=O%20super-homem%20é%20aquele,18\).>](https://razaoinadequada.com/2014/03/08/nietzsche-o-alem-do-homem-ou-o-super-homem/#:~:text=O%20super-homem%20é%20aquele,18).>)>. Acesso em: 03/06/2024.

VALENTOVÁ, Kateřina. *Representation and agency of aging superheroes in popular culture and contemporary society*. **Societies**, Lérida, v. 11, n. 1, p. 18, 2021. Disponível em: <<https://www.mdpi.com/2075-4698/11/1/18>>. Acesso em: 28/05/2024.

VIEIRA, Giovanna. *A Justiça Restaurativa na Obra Howard Zehr como um Caminho Contra a Ineficácia dos Sistemas de Justiça Retributiva na Obra de Immanuel Kant e Utilitarista de Cesare Beccaria*. **JUSBRASIL**, 2020. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/a-justica-restaurativa-na-obra-howard-zehr-como-um-caminho-contr-a-ineficacia-dos-sistemas-de-justica-retributiva-na-obra-de-immanuel-kant-e-utilitarista-de-cesare-beccaria/841867546>>. Acesso em: 02/06/2024.

WIJSMAN, Katinka; BERBÉS-BLÁZQUEZ, Marta. *What do we mean by justice in sustainability pathways? Commitments, dilemmas, and translations from theory to practice in nature-based solutions*. **Environmental Science & Policy**, Ontario, v. 136, p. 377-386, 2022. Disponível em: <<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1462901122002088>>. Acesso em: 21/05/2024.

G585p

Godinho, Arthur Luca Santos

O papel dos super-heróis na construção da ideia de justiça na sociedade contemporânea: um estudo do impacto das implicações heroicas no sistema jurídico. / Arthur Luca Santos Godinho. – Belo Horizonte: FAMINAS, 2024.  
20p.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito)  
FAMINAS, Belo Horizonte, 2024

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Ma. Renata Esteves Furbino

1. Histórias em quadrinhos. 2. Teorias da justiça. 3. Super-heróis. 4. Impacto social. 5. Cultura popular. 6. Moralidade. I. Godinho, Arthur Luca Santos. II. Título.

CDD: 340.115